

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Segunda-feira, 16 de maio de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 921

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6698/2022**  
**=DE 13 DE MAIO 2022=**

*“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4793 DE 18/NOVEMBRO/2021,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 - EXECUTIVO	
10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.305.0020.2.055 - Atendimento em Vigilância Epidemiológica	
418 3.3.90.30.00.01.0310 - Material de Consumo-----	R\$ 20.000,00
TOTAL -----	R\$ 20.000,00

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.305.0020.2.055 - Atendimento em Vigilância Epidemiológica	
424 3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----	R\$ 20.000,00
TOTAL -----	R\$ 20.000,00

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 13 de maio de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 13 DE MAIO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

**DECRETO N.º 6699/2022**  
**=DE 13 DE MAIO DE 2022=**

**“REVIGORA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6655/2022, QUE “ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA**

**COVID-19”**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revigorado o Artigo 1º constante do Decreto Municipal n.º 6655/2022, que “**ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19**”, a saber:

“ **Art. 1º. O uso das máscaras de proteção facial se faz necessário apenas em:**

**a) Locais destinados à prestação de serviços de saúde;**

**b) Meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;**

**c) Nos estabelecimentos de ensino público e privado.”**

**Art. 2º.** Ficam ratificados os demais termos contidos no Decreto Municipal n.º 6655/2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 16/05/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 6685/2022.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 13 de maio de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 13 DE MAIO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

**Portarias****PORTARIA N.º 188/2022**  
**=De 13 de maio de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar a servidora **MARINA DALVA DE OLIVEIRA VIANNA GUMIERO** - Vice-Diretor do Ensino Municipal, para **substituir** a servidora GISLAINE MARA DE SOUZA PAIM - **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, durante seu período de férias de **20/07/2022 a 03/08/2022 (15 dias)** - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 13 de maio de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 13 DE MAIO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**

**PORTARIA N.º 189/2022****=De 13 de maio de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar a **Sra. THAMIRIS FARNEZI DE OLIVEIRA CAMARGO**, para responder interinamente, e cumulativamente com as suas funções de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO=SEMAP, pelo **SETOR DE FISCALIZAÇÃO**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 13 de maio de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI****Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 13 DE MAIO DE 2022.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES****Secretária da Prefeitura Municipal****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações****Julgamento**

Processo 075/2022 Pregão Eletrônico 025/2022 Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas e leites especiais. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, conforme segue: ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI EPP, item: 9, EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME , item: 12, HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA , itens: 8 e 15, NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA , itens: .4, 5 e 14, TCM COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP , itens: 2, 3, 7, 10, 11, 16 a 19, UMANA LTDA ME , itens: 1 e 13.

Processo 54/2022 Pregão Eletrônico 16/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para fornecimento de solução de PABX em Cloud com ramais Físicos, Virtuais (Softphones), serviço de comunicação unificada (UC), serviço de telefonia fixa comutada- para e locação de equipamentos de telecomunicações. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, conforme segue: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI, valor global: 179.900,00

Ficam os vencedores convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

## VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

## CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

### Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP